



## SEÇÃO I - CONTRATOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA F.G.C. PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de valor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 543, 552 e 557, e planilha de serviços com rerratificação, às fls. 554, processo administrativo nº. 1263/2016, que consoante a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2016, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduo químico, hospitalar e perfuro cortantes, conforme Anexos I, IA, VII e IX, partes integrantes e inseparáveis do edital independente de transcrição a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduo químico, hospitalar e perfuro cortantes, conforme Anexos I, IA, VII e IX, partes integrantes e inseparáveis do edital independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao acréscimo, a importância global de **R\$ 28.083,52 (vinte e oito mil, oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS Empenho nº 320/2020, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Dotação Orçamentária nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS Empenho nº 321/2020, no valor de **R\$ 8.083,52 (oito mil, oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS Empenho nº 322/2020, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de agosto de 2020.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877/0

**F. G. C. Pavimentação e Construção Civil Ltda.**

Contratada

## SEÇÃO II - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB  
Rua Borges Alfradique, nº 60 - Centro - Silva Jardim --  
CEP. 28.820.000  
Tel.: (22) 26681435 -CNPJ. 28.741.098/0001-57

### TERMO DE INÍCIO DA OBRA

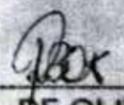
Pelo presente fica determinada esta data o início da obra de Revitalização da Praça Amaral Peixoto, neste Município, conforme Contrato nº 2020.08.03.001 e Processo Administrativo nº 7346/2018, contratada empresa **MARTINS DA COSTA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.210/0001-92, com sede na Av. Francisco Mendes, 450, Cabo Frio/RJ. Com prazo previsto para 06 (seis) meses.

Sendo nomeada a arquiteta **RENATA B. DE OLIVEIRA AMARAL**, CAU/RJ A95692-9, para exercer fiscalização sobre a referida obra.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através do Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que devesse iniciar os serviços na data 17/08/2020.

Silva Jardim, 14 de Agosto 2020.

  
Leon Coimbra de Freitas Real Souza  
Secretário Municipal de Obras  
Matr. 4281-1

  
RENATA B. DE OLIVEIRA AMARAL  
Arquiteta  
CAU/RJ A95692-9

DE ACORDO

  
Contratada  
MARTINS DA COSTA E SOUZA  
CONSTRUÇÕES LTDA.



Estado do Rio de Janeiro  
**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**  
**SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 28.741.098/0001-57  
Site: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

## PODER EXECUTIVO DE SILVA JARDIM – RJ

PROCESSO nº. 6767/2020

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação **11/2020 – SEMCOM**

**INTERESSADO:** IMPRENSA NACIONAL

I – Fundamentados nos documentos dos autos, dentre eles o Termo de Exclusividade de **fl. 14**, assim como nos pareceres da CGM à **fl. 10** e da PGM às **fl. 15/17**, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação na forma do **Art. 25, caput, da LF 8666/1993**, para contratação de **IMPrensa Nacional**, órgão específico e singular na Legislação Nacional, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, situada à SIG QUADRA 06 LOTE 800, sem número, Setor Gráfico – Brasília/DF – CEP 70.610-460, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), na forma de empenho por estimativa a fim de consignar créditos a serem utilizados nas publicações destinados ao Diário Oficial da União por este Ente Municipal, conforme constante do presente processo.

À consideração do Exmo. Senhor Prefeito.

Silva Jardim, 17 de agosto de 2020.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Hugo Thiengo Kreischer  
Mat. 5579/4

II – Tendo em vista o que consta do **PA 6767/2020**, com fundamento na LF 8666/1993, em especial o Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 17 de agosto de 2020.

**PREFEITO**  
**JAIME FIGUEIREDO LIMA**



Estado do Rio de Janeiro  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM  
SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CEP: 28.820-000 / CNPJ: 28.741.098/0001-57  
Site: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ

PROCESSO nº. 198/2020

ASSUNTO: Dispensa de Licitação **14/2020 – SEMECT**

INTERESSADOS: Alimentação Escolar PNAE – Agricultura Familiar

I – Fundamentados na **LF 11947/2009**, assim como nos atos praticados pela Comissão Especial da Chamada Pública SEMECT nº. 001/2020 mencionados por esta SEMAD às **fls. 265/268**, cuja complementação decorre às **fls. 269/272**, assim como tendo por referência os pareceres prévios da CGM às **fl. 44, 63 e 262** e da PGM às **fls. 42, 61/62**, assim como nos documentos ora acostados aos autos, reconhecemos a **Dispensa de Licitação para aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar na forma do Art. 14, §1º da LF 11947/2009**, a ser fornecido pelas

- a) **ADILSON GUTEMBERG CARVALHO PESTANA**, CPF 108.481.937-68, valor total: R\$ 9.566,20 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);
- b) **ANDERSON FELICIANO ESPÍNDOLA**, CPF 076.561.557-67, valor total: R\$ 4.807,00 (quatro mil oitocentos e sete reais);
- c) **ANTONIA LOPES DA SILVA**, CPF 034.380.437-93, valor total: R\$ 2.743,64 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
- d) **CÉLIA LESSA FERRAZ GOMES**, CPF 001.990.557-26, valor total: R\$ 1.907,53 (mil novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos);
- e) **CRISTIANO DE SOUZA KLEIN**, CPF 081.013.097-13, valor total: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais);
- f) **GENILDO DA SILVA RIBEIRO**, CPF 679.632.007-78, valor total: R\$ 3.311,53 (três mil trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos);
- g) **IZAÍAS MUNIZ DA MOTA**, CPF 018.871.287-94, valor total: R\$ 4.031,20 (quatro mil e trinta e um reais e vinte centavos);
- h) **JOÃO JOSÉ DE FIGUEIREDO SALGADO**, CPF 012.152.577-59, valor total: R\$ 5.012,65 (cinco mil e doze reais e sessenta e cinco centavos);
- i) **JORGE BAPTISTA RODRIGUES**, CPF 748.850.907-25, valor total: R\$ 19.947,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais);
- j) **JORGE DA CONCEIÇÃO SOUZA**, CPF 502.668.457-20, valor total: R\$ 5.012,65 (cinco mil e doze reais e sessenta e cinco centavos);
- k) **JOYCE BAPTISTA PEDROSA**, CPF 089.468.037-46, valor total: R\$ 19.947,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais);
- l) **LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA KLEIN**, CPF 022.428.517-30, valor total: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais);
- m) **LUCIMAR GUARRIEIRO FLORENTINO**, CPF 132.844.387-69, valor total: R\$ 3.723,64 (três mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos);



Estado do Rio de Janeiro  
**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**  
**SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CEP: 28.820-000 / CNPJ: 28.741.098/0001-57  
Site: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

- n) **SAMIA MELO SALGADO**, CPF 147.074.817-79, valor total: R\$ 19.947,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais);
- o) **SAMUEL ANCETO NUNES**, CPF 077.169.967-03, valor total: R\$ 1.593,00 (mil quinhentos e noventa e três reais);
- p) **SAMUEL SCHIMIDT RIMES**, CPF 096.930.407-24, valor total: R\$ 3.712,48 (três mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos);
- q) **SEVERINO JOSÉ GALDINO**, CPF 502.898.967-20, valor total: R\$ 8.832,61 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos);
- r) **VALTER CESAR LEITE**, CPF 514.162.397-15, valor total: R\$ 6.039,85 (seis mil e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

À consideração da Exma. Senhora Presidente do FMS.

Silva Jardim, 17 de agosto de 2020.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Hugo Thiengo Kreischer  
Mat. 5579/4

II – Tendo em vista o que consta do **PA 198/2020**, com fundamento na LF 8666/1993, em especial o Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 17 de agosto de 2020.

**PREFEITO**  
**JAIME FIGUEIREDO LIMA**